



São Paulo, 15 de março de 2012

SBPC/ABC-030/Dir.

Exmo. Sr.

Deputado CARLOS ZARATTINI

Camara dos Deputados

Senhor Deputado,

Em vista de sua condição de relator do Projeto de Lei (PL) 2565/2011, originário do Projeto de Lei do Senado Federal (PLS) 448/2011, vimos por meio desta alertá-lo para dois problemas gravíssimos no escopo do referido projeto e encarecer o empenho de Vossa Excelência para que sejam feitas as correções necessárias.

O primeiro problema refere-se à exclusão de recursos provenientes dos royalties do petróleo para o Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), dos quais eram destinados boa parte para o Fundo Setorial CT-Petro . O CT-Petro é um dos 16 fundos setoriais, geridos pelos Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), criados a partir da década de 1990 para garantir investimentos sólidos e permanentes nas áreas de ciência, tecnologia e inovação (C,T&I).

Com receitas oriundas de contribuições incidentes sobre o resultado da exploração de recursos naturais pertencentes à União, parcelas do Imposto sobre Produtos Industrializados e da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE) incidente sobre a aquisição de conhecimentos e transferência de tecnologia do exterior, os fundos setoriais tiveram e têm um papel estratégico no fortalecimento do sistema nacional de C,T&I.

Para se ter uma ideia do prejuízo, a previsão era de que o CT-Petro gerasse cerca de R\$ 5,2 bilhões no período de 2012 a 2014. Como o CT-Petro representa 45% dos recursos de todos os fundos setoriais, estima-se que já a partir de 2012 eles perderão quase metade do valor que recebem hoje. Esse dinheiro seria usado para financiar projetos de pesquisa em áreas estratégicas para o desenvolvimento do País, melhorar a infraestrutura de laboratórios em todos os Estados da federação e abastecer o programa de subvenção econômica que a Financiadora de Estudos e Projetos (Finep) executa para estimular a inovação tecnológica nas empresas brasileiras e, assim, torná-las mais competitivas no mercado global.

O outro problema refere-se ao fato de o PL 2565/2011 ter definido 15 áreas para receberem recursos dos royalties do petróleo. A questão é que a dispersão dos recursos não vai resolver os problemas das áreas contempladas e muito menos promoverá avanços sociais e/ou econômicos no País como um todo.

Por isso, a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) e a Academia Brasileira de Ciências (ABC) propõem que parte expressiva dos royalties seja usada nas áreas que efetivamente promovem melhorias estruturais e sustentáveis na vida social e econômica do conjunto do País: educação, ciência, tecnologia e inovação.

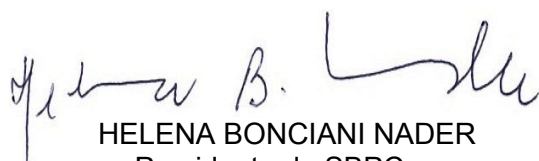
É importante ressaltar que a solução dos problemas do sistema de ensino brasileiro requer investimentos pesados. Os royalties do petróleo, portanto, representam uma oportunidade para superarmos nossos históricos desafios na área educacional. Já a área de ciência, tecnologia e inovação demanda investimentos mais expressivos do que os feitos hoje porque são a única forma de o Brasil modernizar sua economia com base na produção de bens e na oferta de serviços com alto valor agregado.

Nossa expectativa, portanto, é que as mudanças a serem feitas pelos deputados federais no PL 2565/2011 possibilitem que:

- Seja estabelecido percentual de xxx para educação, ciência, tecnologia e inovação do total de recursos destinado ao Fundo Social, parte que cabe à União.
- Seja estabelecido percentual de 30% para educação, ciência, tecnologia e inovação do total de recursos dos royalties de partilha destinados aos Estados, Municípios e Distrito Federal.
- Sejam retomadas as receitas do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e da Marinha provenientes dos royalties dos atuais Contratos de Concessão (R\$ 1,3 bilhão/ano do MCTI, estimados com base nos dados da ANP).

Certos de que Vossa Excelência levará em consideração a importância dos pleitos aqui apresentados, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


HELENA BONCIANI NADER
Presidente da SBPC


JACOB PALIS
Presidente da ABC